RESOLUÇÃO Nº 355, DE 13 DE MAIO DE 2025

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 195, 197 E 203 DA RESOLUÇÃO Nº 294, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROSELENE MARIA DE SOUZA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Porto Feliz, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Projeto de Resolução nº 2/2025 – Autoria: Mesa Diretora

Art. 1º - Fica acrescido o inciso IX e o § 3º ao artigo 195 da Resolução nº 294, de 21 de novembro de 2012, com a seguinte redação:

"Art. 195 - Será da alçada do presidente da Câmara deliberar sobre requerimento escrito que solicite:

(...)

IX - homenagem póstuma, minuto de silêncio e pesar a ser observado em Sessão Ordinária.

(...)

§ 3º - Os requerimentos de que trata o inciso IX serão protocolados na Secretaria da Câmara em até 48 horas antes da Sessão Ordinária e deferidos pela presidência que determinará a leitura da numeração do requerimento, autoria e nomes dos homenageados durante a fase do Expediente e observado o minuto de silêncio."

Art. 2º - Fica revogado o inciso I do artigo 197, da Resolução nº 294, de 21 de novembro de 2012.

Art. 3º - Ficam revogados os incisos IV e V e acrescido os incisos VI e VII ao §1º do artigo 203 e alterado o § 3º da Resolução nº 294, de 21 de novembro de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 203 – Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, reivindicando providências, hipotecando solidariedade, oferecendo congratulações, protestando ou repudiando.

§ 1º - A moção pode ser de:

I - protesto;
II - repúdio;
III - apoio;
IV - (revogado);
V - (revogado);
VI - desagravo;
VII - aplausos.
(...)

§ 3º - A apresentação da proposição de que cuida este artigo fica limitada a 1 (uma), por vereador, a cada sessão.”

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento da Câmara Municipal de Porto Feliz.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Feliz, 13 de maio de 2025.

Roselene Maria De Souza Dos Santos
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara em 14 de maio de 2025.

Jeovani Zauro Bertoldo
Diretor Legislativo e de Políticas Públicas